



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5261

Sexta-feira, 25 de agosto de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 193 de 24 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 4378/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 78.626,75 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 3.221.373,25 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 847 de 24 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 830/2017, publicada no D.O. de 22/08/2017, referente a designações de funções gratificadas da Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – CMDCA, assim como as entidades cadastradas e o público, em geral, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017, na Casa dos Conselhos, na Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, com primeira chamada às 17h e segunda chamada às 17h30, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Verificação do quórum e aprovação da ata da reunião anterior
- 2) Plano de Trabalho
- 3) Informes
- 4) Assuntos Gerais

ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 001 de 22 de agosto de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrópolis – COMDIM, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 5.870, de 10 de maio

de 2002 e a Lei Municipal 7.139, de 20 de dezembro de 2013, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária ocorrida em 11 de julho de 2017, faz publicar a seguinte resolução.

Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

RAQUEL GONÇALVES VIEIRA

Coordenadora do Centro de Referência em Atendimento à Mulher

MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VERAS
Gabinete do Prefeito

ANNA MARIA RATTES

Coordenadora do Gabinete da Cidadania

Representantes de Entidades da Sociedade Civil

LUCIANA MARIA PÉRICO MACHADO COURA
Associação em Defesa dos Direitos dos Contribuintes da Previdência de Petrópolis

CINTIA MARIA DA SILVA
Associação de Moradores da 24 de Maio

ANA MARIA DIAS RAMOS
Associação de Moradores do Contorno

Art. 2º-A Coordenadoria da Casa dos Conselhos e Comissões, prestará apoio e assessoria aos trabalhos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Petrópolis, 22 de agosto de 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e avaliar as Políticas Públicas para a garantia dos direitos da Mulher no âmbito do Município de Petrópolis.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de eleger as novas conselheiras da sociedade civil para o biênio 2017/2019,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, cujo tema será “A MULHER NO SÉCULO XXI”, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2017, de 9h às 16h, no auditório da casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis – RJ.

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será conduzida pela Presidente do COMDIM e comissão organizadora.

Art. 3º – O regimento interno da Conferência estará disponível no site da casa dos Conselhos a partir desta data e será disponibilizado também, no ato da inscrição.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º – O Gabinete do Prefeito dará publicidade aos resultados da Conferência.

Art. 5º – As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Este Regimento Interno tem como finalidade, definir as diretrizes de funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, discutir e avaliar as Políticas Públicas na garantia dos direitos da Mulher no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, será realizada no dia 30 de setembro de 2017, de 8h às 16h, no auditório da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, e terá por objetivos:

I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres.

II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da política municipal para as mulheres.

III – Estimular o constante fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrópolis.

IV – Discutir e definir subsídios para a construção do Sistema Municipal de Políticas para as Mulheres.

V – Discutir e elencar recomendações para um sistema político com participação das mulheres e com igualdade de direitos.

VI – Eleger as novas conselheiras para o biênio, 2017/2019;

Art. 3º – A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES tem abrangência no município e conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições terão esse foco.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 4º – Em todas as etapas da Conferência, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à Mulher.

Parágrafo único– A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, será conduzida pela Presidente do COMDIM e pela COMISSÃO ORGANIZADORA;

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º – O tema central da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES será: “A MULHER NO SÉCULO XXI”.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições para participarem desta Conferência Municipal, serão realizadas no período de 28 de agosto a 25 de setembro de 2017, diretamente na Casa dos Conselhos situada no anexo da Prefeitura de Petrópolis, Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta feira.

Art. 7º – Para pleitear cadeira no COMDIM, serão aceitas as inscrições, somente Entidades existentes no Município e legalmente constituídas no mínimo, 02 (dois) anos, atuando nas Políticas Públicas para as mulheres e que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis-RJ, obedecidos os seguintes critérios:

I – Requerimento por escrito à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de políticas para as Mulheres, em papel timbrado, contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando o nome dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – Original e cópia simples do estatuto e/ou regimento da instituição atualizado;

III – Original e cópia simples da Ata registrada em cartório que elegeu a Diretoria (mandato vigente);

IV – Original e cópia simples do documento de identidade e CPF do representante legal da instituição;

V – Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se houver;

VI – Comprovante de Residência do titular e suplente;

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições após 25 de setembro de 2017 e em local e horário distinto do previsto neste Regimento.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS CADEIRAS

Art. 8º – A Comissão Organizadora dará por iniciado o processo eleitoral de votação dos representantes das entidades da sociedade civil, apresentando as candidatas que poderão fazer parte do COMDIM, e informará que a votação será realizada pelas Delegadas titulares, ou em sua ausência, pelos respectivos suplentes, devidamente registrados.

§ 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade.

§ 2º – O titular e o suplente deverão pertencer a mesma instituição;

§ 3º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação dos grupos das categorias/segmentos, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade;

ANEXO AO DECRETO Nº 193 de 24 de agosto de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Urbanização de Assentamentos Precários	19.01.16.451.2010.2069	4.4.90.51.00	135	3.000.000,00	
		4.4.90.39.00	135	300.000,00	
				3.300.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 193 de 24 de agosto de 2017	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos Financeiros do Convênio nº 0352.736-25/2011 – Urbanização Estrada da Saudade – PPI Favelas – Fonte 135	78.626,75
	78.626,75

ANEXO AO DECRETO Nº 193 de 24 de agosto de 2017		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio – Urbanização de Assentamentos – Estrada da Saudade – nº 0352.736-25/2011 – Fonte 135	2.4.7.1.99.02.00.00	3.221.373,25
		3.221.373,25

§ 4º – Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral.

Art. 9º – Os eixos temáticos que serão colocados em discussão na 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES serão:

Eixo I – A SEXUALIDADE DA MULHER MODERNA, GÊNERO E TRANSGÊNERO;

Eixo II – A MULHER NA POLÍTICA;

Eixo III – A MULHER E O MERCADO DE TRABALHO;

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10 – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, dar-se-á por meio de exposição, discussões e plenária.

Parágrafo único – As apresentações em exposição terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o tema desta 5ª Conferência, fornecendo elementos de reflexão aos participantes no momento dos trabalhos de grupo, de acordo com o cronograma:

Dia 30 de setembro de 2017

8h às 8h30: Credenciamento

8h30 às 9h: Coffee Break

9h às 9h30: Abertura Solene

9h30: Atividade Cultural

10h: Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência

10h30: Exposição dos Eixos Temáticos

12h: Intervalo

13h: Divisão dos Grupos e Discussão dos Eixos Temáticos

14h30: Plenária com aprovação das propostas

15h30: Eleição das novas conselheiras do COMDIM para o biênio 2017/2019;

16h: Encerramento

Art. 11 – O temário da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES será apresentado por expositores e os trabalhos de grupo terão o objetivo de aprofundar a discussão sobre os eixos temáticos e apresentar propostas de políticas públicas a serem implantadas no Município.

Art. 12 – Após a apresentação do (a) último (a) expositor (a), a plenária será dividida em 03 (três) grupos de trabalho de acordo com o tema.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 13 – Poderão participar da Conferência, todos os cidadãos maiores, integrantes ou não de Entidades Públicas ou Privadas, ligados à área da garantia dos direitos da mulher, devidamente credenciados.

Art. 14 – O credenciamento dos participantes/convidados da Conferências será realizado no dia 30 de setembro de 2017, das 8h às 8h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ,

§ 1º – No ato do credenciamento, será entregue uma cópia do Regimento Interno da Conferência, conforme publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º – Os destaques relacionados ao Regimento Interno da Conferência deverão ser apresentados durante a leitura e aprovação do Regimento, para que possam ser apreciados pela Plenária.

Art. 15 – Todos os participantes da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito.

ASSINATURAS 2246.9354

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16 – Os grupos de trabalho contarão com 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 17 – O Coordenador do grupo terá como atribuições:

I – Iniciar e orientar a discussão dos temas;

II – Apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada pelo grupo;

III – Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes, por ordem de inscrição;

IV – Estimular a participação dos membros do grupo de trabalho;

V – Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou pela maioria simples (metade mais um);

VI – Assegurar o cumprimento do presente Regimento.

Parágrafo único – O tempo de fala de cada membro do grupo será de até 02 (dois) minutos.

Art. 18 – O Relator do grupo de trabalho terá como atribuições:

I – Registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio;

II – Sintetizar as conclusões do grupo;

III – Apresentar o registro à Comissão Organizadora.

Art. 19 – Os relatórios contendo as propostas desenvolvidas nos grupos de trabalho serão apresentados à Comissão de Organização responsável pela consolidação desse material na forma de um relatório único.

§ 1º – A entrega dos relatórios dos grupos de trabalho à Comissão de Organização deverá ser realizada até as 14h30, do dia 30 de setembro de 2017.

§ 2º – Constarão nos relatórios dos grupos de trabalho as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos, que sejam concisas, objetivas e claras.

§ 3º – As propostas a serem objeto de deliberação, deverão identificar a qual órgão do governo serão dirigidas.

§ 4º – As propostas dos grupos de trabalho deverão ser entregues a Comissão de Organização, imprevelmente no horário estabelecido neste regimento.

Parágrafo Único – Cada grupo poderá elaborar até 06 (seis) propostas.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA

Art. 20 – A sessão plenária final, de caráter deliberativo, terá como competência:

I – Apreciar, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas de deliberações que constarão no relatório final;

II – Aprovar ou rejeitar as moções eventualmente apresentadas.

Art. 21 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 16h do dia 30 de setembro de 2017 e devem ser aprovadas por maioria simples dos participantes.

Art. 22 – A mesa coordenadora da sessão plenária final efetuará a leitura do relatório consolidado contendo as propostas produzidas nos grupos de trabalho e apresentadas à Comissão de Organização assegurando a todos os participantes credenciados o direito de solicitar destaques, para exame de qualquer um dos seus pontos.

Art. 23 – O processo de apreciação e aprovação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos, sugerindo o encaminhamento à direção dos órgãos do governo e estratégias de efetivação;

II – Apresentação e destaques (As propostas que não forem destacadas, serão consideradas aprovadas.);

III – Discussão e votação das propostas em destaque, feitos pela plenária final.

§ 1º – A aprovação se dará mediante o voto da maioria simples das delegadas presentes.

§ 2º – As solicitações de destaque pertinentes às propostas e/ou moções apresentadas deverão ser encaminhadas por escrito ou apresentadas oralmente à mesa coordenadora, a qual submeterá as mesmas à aprovação da plenária.

§ 3º – Os (As) propositores (as) dos destaques terão até 02 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresentar, para defender proposição contrária, com o mesmo tempo.

§ 4º – Esclarecidas as propostas de destaque serão submetidas à votação pela plenária, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se a contagem, em caso de dúvida.

Art. 24 – Somente poderão votar as participantes inscritas como delegadas, identificadas por crachá específico e intransferível, fornecido pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – A mesa coordenadora da sessão plenária final efetuará a leitura do relatório consolidado contendo as propostas produzidas nos grupos de trabalho e apresentadas à Comissão organizadora, assegurando a todos os participantes credenciados o direito de solicitar o exame de qualquer um dos seus pontos.

Art. 26 – Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar “questões de ordem” à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 27 – Serão conferidos certificados aos inscritos, aos conferencistas, membros da Comissão Organizadora e à Equipe Técnica de Apoio.

Art. 28 – As deliberações da presente Conferência serão tornadas públicas por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 29 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrópolis, 11 de agosto de 2017

LUCIANA PERICO
CINTIA MARIA DA SILVA
ANA MARIA DIAS
RAQUEL VIEIRA
ANNA MARIA RATTES
MARIA DA PENHA
Comissão Organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE), no uso de suas atribuições CONVOCA os conselheiros e conselheiras membros do COMSAÚDE, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2017, terça-feira, às 18h30, e a segunda chamada às 19h, no Auditório Philippe Guédon, Casa dos Conselhos Augusto Ângelo Zanatta, sito a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, com os seguintes assuntos de pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata Anterior conforme item “A” do Art. 21 do Regimento Interno;
- 2) Leitura do Expediente;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros conforme item “C” em conformidade com o Parágrafo 1º do Art. 21 do Regimento Interno;
- 3.1) Apresentação de relatório das Comissões conforme Parágrafo 3º do Art. 26 do Regimento Interno;

ORDEM DO DIA:

- Decisão Judicial sobre o SEHAC e determinação judicial para que o COMSAÚDE indique, no prazo de 60 dias, dois nomes para o Conselho Administrativo do SEHAC e um nome para o Conselho Fiscal, substituindo os representantes da FMP;
- Alteração do local das reuniões do COMSAÚDE para o auditório do Centro de Saúde;
- Utilização da Sala dos Conselhos;
- Apresentação dos protocolos de Diabetes, Hipertensão e dores Osteoarticulares;
- Esclarecimentos de dados contidos no Termo de referência das UPAS, solicitados pela Comissão de Saúde;
- Apresentação de Credenciamentos/Habilitações em andamento de UTI, Clínica Médica, especialidades
- Atendimentos Fisioterápicos e Radiológicos.
- Assuntos Gerais
- Definição da Pauta da Próxima reunião conforme item "F" do Art. 21 do Regimento Interno;

Petrópolis, 18 de agosto de 2017.

ROGERIO LIMA TOSTA
Presidente do COMSAÚDE

Procuradoria Geral

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 09/17

Processo nº 066261/2014 – NEIDE GEBRIL TAU – Convoca a requerente para informar o indeferimento do pedido.

Processo nº 001157/1999 – PAULO CESAR FERREIRA BARCELLOS – Convoca o requerente a fim de que o mesmo tenha a oportunidade de formular especificamente sua pretensão, demonstrar os elementos que a fundamentam, e comprovar seu vínculo sucessório com a titular originária LUDOVINA JOSEPHA BARCELLOS.

Processo nº 001157/1999 – PAULA FERREIRA BARCELLOS, CATARINA SOARES BARCELLOS e ZOI BARCELLOS DASILVA – CONVOCA os interessados a fim de que os mesmos possam comprovar seu vínculo sucessório com a titular originária LUDOVINA JOSEPHA BARCELLOS.

Compareça o requerente ou seu representante na Procuradoria Geral, localizada na Av. Koeler, nº 260, Anexo B, 2º andar, Centro, para tomar ciência ou cumprir exigência dos processos supracitados no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do decreto 223/2005.

Petrópolis, 23 de agosto de 2017.

RAQUEL DE SOUZA
Gerente Administrativa e Financeira

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 244 de 17 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 15 (quinze) meses, ao servidor DIRCEU DE ABREU CARNEIRO, no cargo de Subinspetor de Guarda do Q.P., matrícula nº 00847-8, empenhando os quinquênios de 28/03/90 a 27/03/95, 28/03/95 a 27/03/00, 28/03/00 a 27/03/05, 28/03/05 a 27/03/10 e 28/03/10 a 27/03/15, a partir de 02/01/17. (Proc. nº 000011/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 245 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora GISELE DA COSTA BRANCO, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matrícula nº 19621-5, a partir da data de publicação. (Proc. nº 28.037/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 246 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora DENISE SIMÃO, no cargo de Auxiliar de Biblioteca do Q.P., matrícula nº 23722-1, a partir de 03/07/17. (Proc. nº 22.020/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 247 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e visando a regularização da situação funcional:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS CARNEIRO BARBOZA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula nº 22179-1, a partir de 14/03/17. (Proc. nº 25.056/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 248 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e visando a regularização da situação funcional:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, ao servidor ANSELMO DIAS DE CARVALHO, no cargo de Técnico Administrativo do Q.P., matrícula nº 10772-7, a partir de 02/05/16. (Proc. nº 12.671/16).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 26.054/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como

praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 26.054/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 31.666/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 31.666/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 251 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 32.871/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 32.871/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 252 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 30.509/17, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 30.509/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 253 de 21 de agosto de 2017

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, determinar que o Agente de Apoio Administrativo, DENISE TERESINHA NEVES BELLO, matrícula nº 20935-0, passe a ter exercício na Secretaria de Fazenda, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 04/08/17. (Proc. nº 33.797/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria nº 1372 de 19/08/15, referente à servidora MARY LOURDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIOS, na publicação do expediente de 21/12/16.

Onde se lê: "...para atuar em função meio período em sala de aula e meio período extraclasse...".

Leia-se: "...para atuar em função meio período em sala de aula e meio período em sala de leitura ou aulas de música...". (Processo nº 29.174/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 25/17

Procs. nºs. 31458/17, 31349/17, 32806/17, 30474/17, 30418/17, 26749/17, 34158/17, 21782/17, 13449/17, 22253/17, 32482/17, 32484/17, 21056/17, 22844/17, 23802/17, 26310/17, 16015/17, 34357/17, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 24514/17, 24294/17, 33797/17, 28037/17, 25056/17, 28062/17, 28315/17, 26777/17, 26078/17, 22602/17, 27430/17, 27547/17, 30210/17, 23779/17, 29648/17, 28077/17, 28070/17, 27454/17, 26657/17, 30042/17, 33398/17, 32959/17, 34199/17, 32071/17, 32186/17, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 8767/17, 25950/17, 32586/17, 32587/17, 416480/16, 26100/17, 32036/17, 32051/17, 31296/17, 33541/17, 31232/17, 32317/17, 32167/17, 31777/17, 31596/17, 31433/17, 31364/17, 31598/17, 31613/17, 31387/17, 31822/17, 31416/17, 32058/17, 32033/17, 31852/17, 31794/17, 31755/17, 31335/17, 31547/17, 31706/17, 31451/17, 31724/17, 31705/17, 321202017, 31528/17, 31719/17, 31722/17, 31508/17, 31508/17, 31394/17, 31519/17, 31445/17, 31483/17, 31488/17, 32325/17, 32345/17, 32157/17, 31897/17, 32057/17, 31429/17, 31526/17, 31691/17, 32265/17, 32299/17, 32272/17, 32177/17, 31369/17, 31584/17, 31756/17, 31734/17, 32137/17, 31892/17, 31500/17, 32990/17, 32881/17, 33808/17, 32566/17, 32645/17, 32998/17, 27459/17, 33914/17, 33957/17, 33978/17, 34008/17, 34169/17, 34189/17, 34190/17, 34196/17, 34197/17, 32593/17, 32682/17, 32958/17, 32902/17, 32594/17, 32562/17, 33913/17, 32708/17, 32879/17, 32694/17, 32696/17, 32674/17, 33197/17, 32912/17, 34066/17, 32915/17, 32919/17, 32924/17, 32568/17, 33520/17, 33198/17, 33203/17, 33159/17, 33289/17, 33383/17, 33392/17, 33595/17, 33540/17, 33527/17, 33061/17, 33046/17, 33906/17, 34212/17, 33682/17, 33632/17, 33630/17, DEFERIDO... Proc. nº. 9834/17, INDEFERIDO CONFOME INFORMAÇÃO DE 10/08/17 DA SED... Proc. nº. 22336/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 14/08/17 DA CIA-TURMA 02... Proc. nº. 29577/17, INDEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DE 27/07/17 DA SED... Procs. nºs. 10158/17, 10031/17, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 8040/17, 21994/12, 15601/12, 1974/13, 18683/12, 407159/16, 13942/17, 19353/14, 30415/17, 324/17, 17449/17, 34009/17, 6632/16, 405077/16, 30924/17, 4149/16, 410320/16, 33338/17, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 28704/17, 28724/17, 28700/17, 28689/17, 28716/17, 28696/17, 28728/17, 25876/17, 29426/17, 26925/17, 16352/17, 1689/17, 22899/17, 22387/17, 22271/17, 22323/17, 17829/17, 18668/17, 32220/17, 27293/17, 26318/17, 27702/17, 26812/17, 27182/17, 27183/17, 27184/17, 26320/17, 30081/17, 21497/17, 19169/17, 28346/17, 28068/17, 28066/17, 28065/17, 26591/17, 26600/17, 26601/17, 26594/17, 26597/17, 27300/17, 26591/17, 26600/17, 26601/17, 26594/17,

26594/17, 26597/17, 27300/17, 26827/17, 27227/17, 23109/17, 27117/17, 15841/17, 28372/17, 19712/17, 30817/17, 25629/17, 22625/17, 32024/17, 29688/17, 29686/17, 29690/17, 12491/16, 26341/17, 26381/17, PROVIDENCIANDO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 32869/17, 32867/17, 32870/17, 32772/17, 32774/17, 32907/17, 33584/17, 33513/17, AUTORIZO... Proc. nº. 1048/15, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 49/51 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº. 3040/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 03/08/17 DO DESUP... Procs. nºs. 402337/16, 7623/16, 10542/16, 9675/16, 17294/17, 4613/16, 8703/15, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 11/08/17 DA SED... Proc. nº. 23557/17, DE ACORDO COM O ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PARECER DO NÚCLEO JURÍDICO/DELCA, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA, NO VALOR DE R\$ 6.730,06 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS) COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM 15/08/2017... Proc. nº. 31666/17, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 31.666/2017, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO... Proc. nº. 30509/17, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ALINE DA SILVA GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 30.509/2017, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO... Proc. nº. 17454/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 12/12/14 DO DESUP... Proc. nº. 1027/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 12/01/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 12/01/17 DO DESUP... Proc. nº. 370/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 10/08/17 DA SED... Procs. nºs. 401009/16, 5309/16, 3745/16, 13304/15, 3207/16, 5432/16, 4714/14, 17139/15, 8479/16, 8306/16, 11875/15, 134/16, 402992/16, 19042/15, 82/16, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 11/08/17 DA SED...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 038 de 18 de agosto de 2017

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município, no Decreto 06 de 01 de janeiro de 2017 e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar a autorização para o uso do Parque de Exposição Paulo Rattes, à AREA BAMBINI CRECHE INFANTIL LTDA – ME, para o evento “FESTA DA FAMÍLIA” a ser realizado no dia 26 de agosto de 2017. (Processo nº 34081/2017)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 039 de 22 de agosto de 2017

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município, no Decreto 06 de 01 de janeiro de 2017 e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar a autorização para o uso do Parque de Exposição Paulo Rattes, à COOL PRODUÇÕES, para o evento “BAILE DO DENNIS” a ser realizado no dia 30 de setembro de 2017. (Processo nº 22536/2017)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 040 de 22 de agosto de 2017

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município, no Decreto 06 de 01 de janeiro de 2017 e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar a autorização para o uso do Parque de Exposição Prefeito Paulo Rattes, em Itaipava, à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PETRÓPOLIS, para a realização do evento “8º IMPERIAL MOTOFEST”, a ser realizado no período de 06 a 08 de outubro de 2017. (Processo nº 28644/2017)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 23 de 18 de agosto de 2017

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso da delegação de competência e atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2017 e o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em face das justificativas e fundamentações relacionadas nos autos, notadamente no Parecer nº 013/2017 da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa a Licitação para a contratação da empresa F & D Calibração e Manutenção de Equipamentos de Precisão Ltda.-ME, valor total de R\$ 1.250,00, com amparo legal no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. (Processo: 29.668/2017)

Em 18 de agosto de 2017.

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 159 DEREH de 07 de agosto de 2017

O Secretário de Administração de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 15 (quinze) meses a ANA PAULA SOARES DOS SANTOS DE CARVALHO, Enfermeiro (a) do Q.P. matrícula nº 1077, lotado (a) no USF Alto da Serra, no período de 18/08/2017 a 17/11/2018, empenhando os quinquênios de 01/1991 a 01/2016 (Proc. 22236/17);
- 12 (doze) meses a ARMANDO PUIG FILHO, Médico (a) do Q.P. matrícula nº 113, lotado (a) na UBS Pedro do Rio, no período de 18/08/2017 a 17/08/2018, empenhando o quinquênio de 06/1991 a 06/2016 (Proc. 20413/17);
- 15 (quinze) meses a ANTÔNIO HENRIQUE DIAS VIANA, Médico (a) do Q.P., matrícula nº 0109, lotado (a) no CSCPMJF, no período de 01/10/2017 a 31/12/2018, empenhando os quinquênios de 01/1992 a 01/2017 (Proc. 14130/17);
- 09 (nove) meses a CAMILA DANIEL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3624, lotado (a) HAC, no período de 01/08/2017 a 30/04/2018, empenhando os quinquênios de 01/2000 a 01/2015 (Proc. 04900/17);

- 18 (dezoito) meses a CLAUDIO ASCHKENASI, Médico (a), matrícula nº 0125, lotado (a) na USF Carangola, no período de 16/10/2017 a 15/04/2019, empenhando os quinquênios de 08/1980 a 08/2015 (Proc. 07096/17);
- 12 (doze) meses a CREUZA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 2397, lotado (a) HAC, no período de 16/11/2017 a 15/11/2018, empenhando os quinquênios de 01/1997 a 01/2017 (Proc. 09738/17);
- 09 (nove) meses a DANIELLE CRISTINA DE MELLO PARREIRA, Enfermeiro (a), matrícula nº 3696, cedido (a) à Prefeitura de São Gonçalo, no período de 03/07/2017 a 31/03/2018, empenhando os quinquênios de 01/2000 a 01/2015 (Proc. 03301/17);
- 09 (nove) meses a ELZA RAIBOLT DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 4403, lotado (a) HAC, no período de 29/08/2017 a 28/05/2018, empenhando os quinquênios de 06/2000 a 06/2015 (Proc. 25290/17);
- 12 (doze) meses a GLAUCIA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEAL, Médico (a), matrícula nº 1170, lotado (a) no Núcleo de Assistência Farmacêutica, no período de 01/08/2017 a 31/07/2018, empenhando os quinquênios de 06/1996 a 06/2016 (Proc. 15001/17);
- 03 (três) meses a ISABEL CRISTINA DA CUNHA GONÇALVES GIESE, Psicólogo(a), matrícula nº 1184, lotado (a) na Academia da Saúde de Itaipava, no período de 01/10/2017 a 31/12/2017, empenhando os quinquênios de 01/2011 a 01/2016 (Proc. 09613/17);
- 09 (nove) meses a ISABEL CRISTINA FALCÃO JORGENSEN, Psicólogo(a), matrícula nº 1411, lotado (a) CSCP MJF, no período de 01/08/2017 a 30/04/2018, empenhando os quinquênios de 08/1993 a 08/1998, e 08/2003 a 08/2013 (Proc. 03850/17);
- 06 (seis) meses a JOÃO TOBIAS, Médico (a), matrícula nº 156, lotado (a) no Depto. de Regulação, no período de 02/01/2018 a 30/06/2018, empenhando os quinquênios de 12/2006 a 12/2016 (Proc. 03847/17);
- 09 (nove) meses a JOSÉ AUGUSTO SILVA, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 4904, lotado (a) na COVISA, no período de 01/08/2017 a 30/04/2018, empenhando os quinquênios de 07/2001 a 07/2016 (Proc. 14037/17);
- 03 (três) meses a LENY ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 4061, lotado (a) HAC, no período de 02/08/2017 a 31/10/2017, empenhando os quinquênios de 04/2010 a 04/2015 (Proc. 02050/17);
- 09 (nove) meses a LUIZ ALBERTO ANGÉLICA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 1228, lotado(a) na Divisão de Transporte, no período de 01/10/2017 a 30/06/2018, empenhando os quinquênios de 03/1998 a 03/2013 (Proc. 15789/17);
- 06 (seis) meses a LUZIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 5747, lotado(a) na USF Vale do Carangola, no período de 01/08/2017 a 31/01/2018, empenhando os quinquênios de 01/2003 a 01/2013 (Proc. 12808/17);
- 06 (seis) meses a MARIA MADALENA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5464, lotado(a) na HAC, no período de 01/08/2017 a 31/01/2018, empenhando os quinquênios de 04/2007 a 04/2017 (Proc. 17112/17);
- 06 (seis) meses a MARCIA APARECIDA BINOTTI, Médico(a), matrícula nº 4901, lotado(a) na UBS de Pedro do Rio, no período de 01/09/2017 a 28/02/2018, empenhando os quinquênios de 07/2006 a 11/2016 (Proc. 17823/17);
- 03 (três) meses a MARCIA APARECIDA BINOTTI, Médico(a), matrícula nº 7064, lotado(a) na USF Posse, no período de 01/09/2017 a 30/11/2017, empenhando os quinquênios de 05/2009 a 05/2014 (Proc. 17823/17);
- 06 (seis) meses a MARLI GALVÃO DOS SANTOS, Enfermeiro(a), matrícula nº 5956, lotado(a) no CSCP MJF, no período de 21/08/2017 a 20/02/2018, empenhando os quinquênios de 09/2004 a 09/2014 (Proc. 07711/17);
- 02 (dois) meses a MARIA TEODORA SEBASTIANY RUFINO, Médico(a), matrícula nº 3611, cedido(a)

- à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, empenhando os quinquênios de 01/2005 a 01/2015 (Proc. 18381/17);
- 03 (três) meses a MICHELE DA SILVA LUIZ, Técnico de Enfermagem, matrícula 7436, lotado (a) na UBS Quitandinha, no período de 01/10/2017 a 31/12/2017, empenhando os quinquênios de 06/2012 a 06/2017 (Proc. 27352/17);
- 06 (seis) meses a NEUSA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA, Enfermeiro (a), matrícula 1218, lotado (a) no CSCP MJF, no período de 02/08/2017 a 01/02/2018, empenhando os quinquênios de 01/2003 a 01/2013 (Proc. 27072/17);
- 03 (três) meses a PAULO THOMAZ FILHO, Fiscal de Obras Municipais, matrícula nº 10036-6, lotado(a) na COVISA, no período de 01/09/2017 a 30/11/2017, empenhando os quinquênios de 01/2011 a 01/2016 (Proc. 11175/17);
- 18 (dezoito) meses a SANDRA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 228, lotado(a) na USF Carangola, no período de 01/02/2018 a 30/06/2019, empenhando os quinquênios de 06/1985 a 06/2015 (Proc. 14564/17);
- 09 (nove) meses a SOLANGE SIMÃO DE LEMOS, Médico (a), matrícula nº 233, lotado(a) na USF São Sebastião, no período de 01/08/2017 a 30/04/2018, empenhando os quinquênios de 07/2001 a 07/2016 (Proc.09419/17);
- 06 (seis) meses a WALMIR FERREIRA DA SILVA, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 2541, lotado(a) na COVISA, no período de 01/10/2017 a 31/03/2018, empenhando os quinquênios de 03/1997 a 03/2017 (Proc. 10921/17).

SILMAR LEITE FORTES

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02 de 22 de agosto de 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão do Município de Petrópolis/RJ do Ano de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis (COMSAÚDE) órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária/Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal nº 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pela Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão do Município de Petrópolis, do ano de 2016, conforme constou na Ata da Reunião Ordinária/Extraordinária do COMSAÚDE do dia 25/04/2017.

Art. 2º – A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 25/04/2017.

ROGÉRIO TOSTA

Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO: a Resolução nº 02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de 22/08/2017, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 22 de Agosto de 2017

SILMAR LEITE FORTES

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03 de 22 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Petrópolis/RJ para o Ano de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis (COMSAÚDE) órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária/Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas

e previstas na Lei Municipal nº 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Petrópolis, para o ano de 2017, conforme constou na Ata da Reunião Ordinária/Extraordinária do COMSAÚDE do dia 18/05/2017.

Art. 2º – A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 18/05/2017.

ROGÉRIO TOSTA

Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO: a Resolução nº 03/2017 do Conselho Municipal de Saúde de 22/08/2017, no uso de suas competências legais

Petrópolis, 22 de Agosto de 2017

SILMAR LEITE FORTES

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04 de 22 de agosto de 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de Petrópolis/RJ para o Quadriênio de 2017 a 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis (COMSAÚDE) órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária/Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal nº 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar Plano Municipal de Saúde do Município de Petrópolis/RJ para o Quadriênio de 2017 a 2020, conforme constou na Ata da Reunião Ordinária/Extraordinária do COMSAÚDE do dia 31/07/2017.

Art. 2º – A Presente Resolução entrará em vigor a partir de 31/07/2017

ROGÉRIO TOSTA

Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO: a Resolução nº 04/2017 do Conselho Municipal de Saúde de 22/08/2017, no uso de suas competências legais

Petrópolis, 22 de Agosto de 2017

SILMAR LEITE FORTES

Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE 11/08/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 409202/16 – Pregão Eletrônico nº025/17 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: PINBALL Comércio de Materiais e Serviços Ltda. no item 03 pelo valor de R\$ 507,00;BLACK HORSE de Areal Comercial Ltda.EPP. nos itens 01, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72 pelo valor de R\$ 167.119,80; Wilson da Silva Brum nos itens 02,04,10,13,41,46,47,48,61 pelo valor de R\$ 28.125,22; AMANBELLA Comércio de Alimentos Eirelli ME. nos itens 08,09,18,19,21,31,32,33,34,35,36,37,38,43,62,63,64,68 pelo valor de R\$ 48.551,47;conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LÚCIA DE CARVALHO DIAS

Pregoeira designada pela portaria 002/17.